LEI Nº 8123

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO ELETRICISTA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Eletricista** no município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser comemorado no dia 17 de Outubro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de abril de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal

